

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**

**REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 63/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM FUNDAMENTO NO ART. 57 DA LEI 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT E O INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II.**

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.569.532/0001-96, com sede na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, Edifício Helbor Corporate, 9º Andar, Sala 901, Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e neste ato representada pelo Sr. **VANDERLON OLIVEIRA GOMES**, inscrito no CPF(MF) sob nº 295.548.918-22, portador do RG nº 34.146.756-X, expedida pela SSP/SP, domiciliado em Salesópolis/SP e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.733.807/0001-97, com sede na Alameda André Rebouças nº 229, Novo Embu, Embu das Artes/SP, neste ato representada por **AMANDO GANEM MONTE ALTO**, residente e domiciliado na Avenida Escola Politécnica nº 5950 – Bloco C1 apartamento 23, Butantã, São Paulo/SP, portador do RG nº. 11.104.464-9, inscrito no CPF/MF nº. 056.392.348-22, que exerce a função de DIRETOR PRESIDENTE, tem entre si justo e contratado a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II, em face do resultado obtido no Processo em epígrafe, regularmente ratificado pela autoridade competente, e na oportunidade, celebram o presente Termo de Aditamento observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. Considerando que o Termo de Colaboração encontra-se em vigência até 21 de janeiro de 2025;
2. Considerando a solicitação de revisão do plano de trabalho para composição de reajuste salarial e pequenas alterações de rubricas existentes no plano de trabalho já praticado;
3. Considerando que houve análise favorável da Secretaria Executiva para revisão do plano de trabalho e acréscimo de valor para revisão do benefício vale refeição e reajuste salarial;
4. Considerando que o art. 57 da Lei nº 13.019/2014 prevê a possibilidade de revisão do plano de trabalho para alteração de valores e metas;
5. Considerando a existência de dotação orçamentária;
6. Considerando que houve manifestação favorável do Jurídico;

Fica o presente aditado nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** – Fica concedido o valor de R\$ 24.932,36 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) o qual representa o reajuste salarial dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme Convenção Coletiva do Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Áreas Verdes e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Suzano, Mogi

Das Cruzes, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos e Rio Grande da Serra (SIEMACO) que será repassado em parcela única no mês de abril de 2024;

Cláusula Segunda – Fica acrescido em R\$ 4.354,43 (quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) a presente revisão, alterando o valor mensal para R\$ 403.410,70 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e dez reais e setenta centavos);

Cláusula Terceira – Considerando o valor global atualizado do termo de colaboração de R\$ 9.355.809,82 (nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), somados ao valor de R\$ 67.170,21 (sessenta e sete mil, cento e setenta reais e vinte e um centavos), decorrente do presente aditamento, o valor total do termo passa a ser de R\$ 9.422.980,03 (nove milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta reais e três centavos);

Cláusula Quarta – O recurso necessário para o atendimento do referido Aditamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

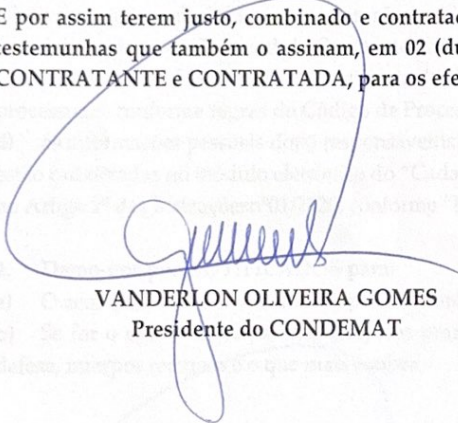
01.02.10.302.001.2.002 – Consórcio de Des. dos Municípios do Alto Tietê (Residência Terapêutica).

3.3.50.39.00.00.00.00.0 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

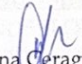
E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente Termo com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais serão distribuídas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, para os efeitos legais.


Mogi das Cruzes, em 27 de março de 2024.

  
VANDERLON OLIVEIRA GOMES  
Presidente do CONDEMAT

  
AMANDO GANEM MONTE ALTO  
Presidente da MORGAN

TESTEMUNHAS:

  
Mariana Ceragioli G. Rodrigues  
RG. nº 43.711.854-x

  
Suelen Moraes/Marcilio de Almeida  
RG. nº 46.707.679-0

## ANEXO - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO TIETÊ - CONDEMAT

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 01/2022 - TA 04

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS TIPO II

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP-CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi das Cruzes, em 27 de março de 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES  
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT  
CPF: 295.548.918-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES  
Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT  
CPF: 295.548.918-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

CONDEMAT

Avenida Vereador Narciso Yague Guimaraes nº 1.145,  
Edifício Helbor Corporate 9º andar - sala 901  
Centro Cívico, Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-000  
Tel.: (11) 4652-3413 e-mail: [condemat@condemat.sp.gov.br](mailto:condemat@condemat.sp.gov.br)

Termo de Aditamento 04 - Termo de Colaboração nº 01/2022

Página nº 3

Total de páginas 4

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO

Cargo: PRESIDENTE DA MORGAN

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: VANDERLON OLIVEIRA GOMES

Cargo: PRESIDENTE DO CONDEMAT

CPF: 295.548.918-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO

Cargo: PRESIDENTE DA MORGAN

CPF: 056.392.348-22

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Handwritten initials/signature*